

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/11/2025

LEI N° 6.234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI N° 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DO ÓRGÃO 27.00.00, FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA.

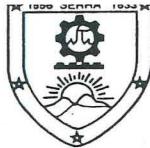
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do órgão 01.00.00 Câmara Municipal da Serra e do Órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência, bem como suas unidades orçamentárias no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025) e seus respectivos programas, ações e grupos de despesas orçamentárias a seguir:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	3.500.000
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	500.000
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.500.0000.2111	10.000.000
TOTAL				14.000.0000



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) para atender a dotação orçamentária constante no artigo 1º.

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Ficam excluídas do Limite previsto no artigo 11 da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024, as alterações orçamentárias do Poder Executivo indicadas no (Anexo I).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

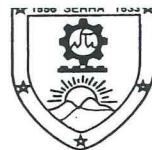
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.11.17 20:01:32 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	3.500.000
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	500.000
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.500.0000.2111	10.000.000
TOTAL				14.000.0000

ANEXO II – ANULAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão SEFA/Proger			
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.00.00	1.500.0000.0000	14.000.000
TOTAL				14.000.000

